



PLANO DE CAPACITAÇÃO CONTROLADORIA INTERNA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação dos servidores que integram a Controladoria do Município de Sengés- PR, para o exercício de 2024, é um norteador das ações de capacitação definindo critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais. Este documento fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição. As ações de capacitação dos servidores visam adequar às competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta Instituição, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos. Estabelecem-se, neste plano, as ações de capacitação que serão desenvolvidas em consonância com os objetivos estratégicos e as metas desta Controladoria

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município foi criada em 2001, através da Lei Municipal nº 24/2001, e reestruturada pela Lei Municipal 407/2019, que instituiu e organizou o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal, designando finalidades, atribuições e responsabilidades em seu artigo 3º.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, LDO, LOA e a execução dos programas orçamentários; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e, internamente, manter sob-rígido acompanhamento todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município; V - promover o cumprimento das normas legais e técnicas; VI - viabilizar o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; VII - acompanhar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; VIII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000; IX - acompanhar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; X - acompanhar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000; XI - acompanhar o controle sobre o



MUNICÍPIO DE SENGÉS – PARANÁ

cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao cumprimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; XII - cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; XIII – exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento; XIV – manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas e procedimentos que consubstanciam suas atividades;

A Controladoria Geral do Município priorizará, para o exercício de 2024, eventos de formação, de desenvolvimento e de treinamento de servidores públicos municipais ligados a CGM, dentre os quais destacam-se: cursos de curta duração (até 24 horas), cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, seminários e simpósios com temas voltados às áreas de atuação da Controladoria, a saber: Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria Interna; Transparência, Controle Social e Governo Aberto; Ouvidoria e Qualidade dos Serviços Prestados aos Usuários dos Serviços Públicos; Correição e Procedimentos Administrativos Disciplinares; e áreas da avaliação da atuação governamental do ProGov e cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar a qualificação profissional dos servidores da Controladoria e dos vinculados funcionalmente a ela, através da portaria 2053/2021 visando à melhoria contínua dos serviços prestados;
- b) Promover ações de desenvolvimento com impactos para a qualidade de vida no trabalho;
- c) Identificar e promover o desenvolvimento das habilidades e competências do servidor;
- d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros nos processos de capacitação;
- e) Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão.

4. JUSTIFICATIVA

A formação continuada dos servidores da Controladoria está de acordo com o artigo 14º, Parágrafo 5º “ fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária



MUNICÍPIO DE SENGÉS – PARANÁ

possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR “ 11 da Lei 407/2009 , visando:

5. PÚBLICO-ALVO

As ações/eventos deste Plano de Capacitação são direcionadas aos servidores de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, em exercício nos órgãos da Administração Pública do Município (administração direta e indireta), conforme Lei 407/2009, artigo 11, “ As atividades do sistema de controle interno serão exercidas pelo Controlador Interno, como órgão independente, com auxílio dos serviços seccionais de Controle Interno, nomeados em portaria, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Servidores efetivos e comissionados lotados na Controladoria-Geral do Município;
- b) Seccionais de Controle Interno;
- c) Agentes de Ouvidoria e Transparência, vinculados à Controladoria-Geral do Município;
- d) Servidores públicos municipais de outras Secretarias e órgãos do Município, que possuem vínculo com a Controladoria, com interesse pelos temas relacionados ao Controle Interno.

6. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

O Plano Anual de Formação Continuada dos servidores da Controladoria Geral do Município – 2024, voltado a aprendizagem e o desenvolvimento dos servidores efetivos e comissionados lotados na mesma, se fundamenta principalmente nos resultados obtidos na avaliação da atuação Governamental – ProGov, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 2022, e disponibilizados aos municípios em abril de 2023, conforme demonstrado na seqüência:

ÁREA	NOTA
Educação	7,43
Saúde	7,60
Assistência Social	5,01
Administração Financeira	2,96
Transparência e Relacionamento cidadão	8,67

Como as áreas de Assistência Social e Administração Financeira obtiveram as menores notas, foram classificadas como principais temas de acompanhamento e de necessidade de capacitação para 2024.

ÁREA de COMPETÊNCIA	TEMÁTICA
Administração Financeira	-Elaboração Planejamento Orçamentário - Revisão do planejamento orçamentário - Execução da despesa orçamentária



MUNICÍPIO DE SENGÉS – PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Obrigações financeiras- Gestão de pessoas- Dívida ativa
Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentos de Planejamento;- Vigilância Socioassistencial;- Articulação territorial e Intersoterial;- Diagnóstico Socio territorial;- Recursos Físicos e humanos.

Além destas áreas, a equipe da Controladoria Geral do Município, definiu outras áreas de competência e temáticas técnicas, visando a capacitação dos servidores: Área de competência Temáticas Técnicas:

Licitações Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Plano Anual de contratações;-Gestão e Fiscalização de Contratos;- Adequação à Lei 14.133/21.
Controladoria	<ul style="list-style-type: none">- Práticas de Auditoria Interna;- Controle Interno na prática;-Regras para Final de Mandato.
Tributação	<ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoamento na área tributária;- Aperfeiçoamento na área fiscalização.
Transferências Voluntárias	Aperfeiçoamento Lei 13019/2014
Tecnologia de Informação	- Plano Diretor de Tecnologia de informação

7. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

As oportunidades de capacitação serão através das diferentes formas de acesso que estão no alcance dos servidores para que todos obtenham a capacitação necessária para o melhor desempenho das suas atividades, contribuindo assim para a missão da Administração Municipal.

Será priorizada a modalidade de ensino à distância, principalmente dos cursos on line ofertados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos estaduais e federais. Após será priorizado os cursos presenciais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na sequência os cursos de instituições públicas e ou privadas autorizados pela administração. Os cursos pagos deverão levar em conta a qualidade da instituição, a distância a ser percorrida e os princípios de eficiência e economicidade. Os cursos, palestras ou seminários, serão realizados de acordo com a disponibilidade dos mesmos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os ofertados por demais instituições.

8. ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE SENGÉS – PARANÁ

Os recursos que darão suporte às demandas de capacitações têm origem no Orçamento Geral do Município, consignado na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), especificamente na Secretaria Municipal de Administração.

9. RESULTADOS ESPERADOS

São esperados, com a implementação deste Plano, os seguintes resultados:

- a) O desenvolvimento, a capacitação e a qualificação da força de trabalho da Controladoria, em nível pessoal, gerencial e técnico, conforme as metas estabelecidas;
- b) Maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;
- c) Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- d) Padrões éticos de comportamento valorizados;
- e) Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- f) Desenvolvimento e retenção de talentos; e
- g) Melhoria do clima organizacional

10. CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar as atividades e avaliações do curso e concluí-lo com uma frequência mínima de 75% e apresentar o certificado para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para arquivo junto a ficha funcional do mesmo. A desistência do servidor de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Administração, pelo próprio servidor ou pela chefia imediata, por e-mail, até o início da realização da atividade, com a imediata restituição dos valores aos cofres públicos. O abandono dos cursos e eventos de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de baixa frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência citados, implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade.

Sengés, 17 de Novembro de 2023.

ROSEMARA NEVES

CONTROLADORA INTERNA